



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 422/2024

Sarandi, 13 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao **Ofício n.º 018/2024 CMS** datado de **19 de fevereiro de 2024**, referente aos Requerimentos e Indicações em Sessão Ordinária realizada em **19 de fevereiro de 2024**, conforme a seguir:

Em atendimento ao **item 01 – REQUERIMENTO 015/2024**, de autoria do Vereador **Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 265/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 198/2024-SMED** que cita, “... vimos por meio deste informar que:

Conforme informamos anteriormente, a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), considerando as demandas relacionadas a Vagas em creches, e a necessidade de organizar as possibilidades de ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), assim como escolas municipais, já existentes e as previsões para possíveis construções de novas unidades de ensino para atender a Educação Infantil, informar que esta trabalhando no Plano de Ação para a Ampliação de Vagas em Creches no Município de Sarandi, que esta em fase de planejamento pela equipe técnica da SMED, que estão atuando na elaboração dos projetos, assim como os trâmites de legalidade para execução delas.

No que diz respeito a construam de um (01) CMEI no Conjunto Habitacional José Richa, por meio de Emenda Parlamentar, inteiramos por se tratar de emenda parlamentar, todos os procedimentos necessários estão sendo realizados via sistema do plano de Ações Articuladas (PAR), que é a forma de comunicação para solicitação de recursos, vez que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é quem define os projetos-padrão e as diretrizes que devem ser seguidas pelos municípios...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 02 – REQUERIMENTO 016/2024**, de autoria da Vereadora **Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar “Toninha Aguiar”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 250/2024 à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 122/2024/SMSMA** que cita “... O Município não possui os cargos de: engenharia florestal, engenharia agronomia, biologia ou tecnologia em meio ambiente...” de acordo com documento anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 18 / 03 / 24
Hora: 14 : 11
Por: Camila B.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento ao **item 03 – REQUERIMENTO 017/2024**, de autoria do **Vereador Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”**, encaminharemos as Secretarias responsáveis para análise e sendo possível estarão providenciando, importante ressaltar que, para aquisição de placas deverá ter licitação vigente e a secretarias apresentar orçamento - financeiro para providencia dos materiais necessários dos quais não impactem com a programação das atividades já programada no ano referente as compras.

Em atendimento ao **item 04 – REQUERIMENTO 018/2024**, de autoria do Vereador **ErasmO Cardoso Pereira**, foi encaminhado o **Ofício n.º 265/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 199/2024 - SMED** que cita “... O Transporte Escolar e uma divisão da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), de utilidade pública e tem o objetivo de garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes a escola, bem como os/as estudantes da Educação de Jovens e Adultos. Os/As educandos/as matriculados/as no Sistema Municipal de Ensino são atendidos/as diariamente, desde a Educação Infantil ao 5º ano, ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilita9ao), APAE (Associa9ao de Pais e Amigos dos Excepcionais), 6º ao 9º ano e ensino médio.

O serviço de transporte e regulamentado pela Lei Ordinária n° 2.608, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar público do município de Sarandi - PR e dá outras providências e de acordo com o Artigo 27 desta, a presença do monitor será facultativa, de acordo com as necessidades que serão estudadas e definidas pela Divisão de Transporte Escolar com o Comitê Municipal de Transporte Escolar, e, Art. 29 quando o veículo não possuir monitor a função deste será desempenhada pelo condutor (motorista) do veículo.

Desta forma inteiramos que as rotas que demanda o atendimento de criança pequenas e/ou com deficiência de locomoção já são atendidas com monitores.

A SMED informa ainda que, tem atuado para aumentar gradativamente os números de monitores disponíveis para que todas as rotas tenham atendentes...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 05 – REQUERIMENTO N° 019/2024**, de autoria do Vereador **ErasmO Cardo Pereira**, foi encaminhado o **Ofício n.º 265/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 200/2024-SMED** que cita, “...vimos por meio deste informar que:

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), informa que verificará a viabilidade financeira para a implantação da demanda solicitada. Entretanto cabe informar que, as escolas municipais já recebem o trabalho realizado pelos Profissionais da Saúde, por meio da equipe de Odontologia com a atividades de bochecho com flúor e escovação, e as equipes formem escovas e creme dental para as turmas atendidas. São 9 (nove) odontólogos, que atendem algumas escolas da região das 5 (cinco) Unidade Básica Saúde (UBS) que contam com o servi<;o odontologia, com o objetivo de atuar nas prevenções das doenças bucal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Até o presente momento já forma atendidas as seguintes as instituições:

Escola Municipal Yoshio Hayashi;

Escola Municipal José Polo;

Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles;

Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri;

Escola Municipal Darci Mochi

Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha;

Escola Municipal Criança Esperança;

Escola Municipal Masami koga;

Escola Municipal Sagrada Família;

Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchin;

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Corrêa Soares;

APAE.

Em atendimento ao **item 07 – REQUERIMENTO Nº 021/2024**, de autoria da Vereadora **Ireni Moura Farias “Irene Moura”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 269/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício Administrativo (SEJUV) n.º 046/2024** que cita “... informamos que um processo de licitação para aquisição de novas ATTS esta em andamento, após o seu término será feito análise das ATTS existentes, que precisam ser substituídas em novos locais...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 08 – REQUERIMENTO 022/2024**, de autoria da Vereadora **Ireni Moura Farias “Irene Moura”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 269/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício Administrativo (SEJUV) n.º 045/2024** que cita “... informamos que estão em vias de ser publicado os editais da Lei Paulo Gustavo, que contará como contrapartida dos produtos culturais de diversos segmentos à realização de várias apresentações culturais por todo o município...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 09 – INDICAÇÃO 022/2024** de autoria do Vereador **Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 270/2024 à Secretaria Municipal de Saúde** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 135/2024/FMS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

que cita, "... cumpre-nos informar que estaremos realizando um estudo preliminar junto com as equipes técnicas acerca da possibilidade ou não de sua implantação em conformidade dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Destacamos que, além da viabilidade técnica, há necessidade de disponibilidade orçamentária, financeira e recursos humanos, para criação e manutenção da referida casa de apoio, sendo estes requisitos fundamentais..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 10 – INDICAÇÃO 023/2024**, de autoria da Vereadora **Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar**, foi encaminhado o **Ofício n.º 265/2024** à **Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 201/2024 - SMED** que cita "... reitera que compreende a necessidade de ampliar os mecanismos de segurança e gerar um ambiente mais seguro, ordenado e previsível para toda a Comunidade Escolar, e informa que está realizando a implementação de circuito de monitoramento por câmera para todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

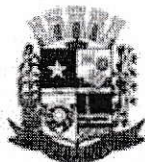
Informamos que encontra em fase de instalação em todas as unidades escolares câmeras de segurança nas áreas comuns.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública (SEMUTRANS), tem organizado com as demais forças de Segurança Pública a **OPERAÇÃO PRESENÇA NAS ESCOLAS-TRANSFORMANDO SARANDI-PR**, que consiste em rondas preventivas nos estabelecimentos de ensino público e privado do Sistema de Ensino de Sarandi, com o objetivo de trazer maior sensação de segurança a todos/as da Comunidade Escolar.

As ações estratégicas visam dar uma resposta a altura dos possíveis crimes contra a vida, vandalismo, depredação do patrimônio público, com rondas no perímetro escolares, nos horários de entradas e saídas..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 11 – INDICAÇÃO 024/2024**, de autoria do Vereador **Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"**, foi encaminhado **Ofício n.º 266/2024** à **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 122/2024 - SMSMA** que cita "... estamos realizando a roçada de todos os terrenos do município..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 12 – INDICAÇÃO 025/2024**, de autoria do Vereador **Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"**, foi encaminhado **Ofício n.º 271/2024** à **Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 142/2024 - ADM/URBANISMO** que cita "... informamos que tal solicitação será encaminhada para o Departamento de Engenharia para análise e providências..." de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento ao **item 13- INDICAÇÃO 026/2024**, de autoria do Vereador **Eunildo Zanchim "Nildão"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 270/2024 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 136/2024 - FMS** que cita: "... comunicamos que na atualidade e utilizado nas unidades básicas de saúde o *APP WHATSAPP* com o intuito de otimizar os atendimentos trazendo mais conforto aos pacientes.

Referente a assistência virtual, informamos que estaremos realizando um estudo junta a equipe técnica da atenção primaria em saúde, quanto a possibilidade de implementação ou não do programa de atendimento, observando as questões orçamentárias e financeiras desta secretaria..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 14- INDICAÇÃO 027/2024**, de autoria do Vereador **Fábio de Souza Silveira "Balako"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 269/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer** no qual obtivemos retorno através do **Ofício Administrativo (SEJUV) n. 044/2024** que cita "... informamos que no momento não há previsão para instalação para novos playground, porém se houver condições financeiras favoráveis no decorrer do ano, através do recebimento de recursos estaduais ou federais, novos "parquinhos" poderão ser instalados...." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 15 – INDICAÇÃO 028/2024**, de autoria do Vereador **Fábio de Souza Silveira "Balako"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 270/2024 à Secretaria Municipal de Saúde** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 137//2024 - FMS** que cita "... considerando o aumento significativo de atendimentos realizados nos últimos anos, na qual hoje a mesma e de Porte I, devendo ser elevada ao Porte II.

Contudo, diante de estudos que seguem em andamento por esta gestão, necessitamos do acompanhamento e a aprovação do Ministério da Saúde para sua elevação de porte ou qualquer reforma e mudança que seja realizada, amparado nas diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 342, de março de 2013 do Ministério da Saúde, impossibilitando assim que o município custeie ou realize por conta própria qualquer alteração, podendo sofrer penalidade e inclusive a desclassificação de uma unidade UPA, tornando se o antigo e conhecido popularmente "postão" de saúde.

Isto posto, por ser uma medida de alta complexidade, segue em discussões e planejamento para que no future possamos realizar a benfeitoria explanada, trazendo mais qualidade e conforto a população do nosso município. " de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 16 – INDICAÇÃO 029/2024**, de autoria do Vereador **Gilberto Messias de Pinas**, foi encaminhado o **Ofício n.º 269/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Administrativo (SEJUV) n. 043/2024** que cita "... informamos que não temos previsão de implantar a atividade de "Zumba" no projeto, porém, atividades semelhantes já são ofertadas pela Sejuv gratuitamente...."de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 17 – INDICAÇÃO 030/2024**, de autoria da Vereadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

Keila batista Zegobia “Keila Zegobia”, foi encaminhado o **Ofício n.º 270/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 138/2024 _ FMS** que cita “... informar que estudos neste âmbito já foram realizados em outras oportunidades nesta gestão, não havendo a possibilidade de contratação de especialistas na presente unidade.

Frisamos que a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Porte I, não está contemplada de acordo com os termos das Portarias GM/MS n.º 342/2013 e n.º 10/2017 que redefiniu as diretrizes de implantação do Componente UPA - 24H, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Ressaltamos que, tal ato pode incorrer na descaracterização de UPA 24H vindo a acarretar na perda de recursos advindo do Governo Federal, para o custeio daquela unidade de saúde, onde tende a ser aprovado primeiramente qualquer mudança estrutural a ser realizada pelo Ministério da Saúde...” de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná